



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema

**PUBLICADO**

An. 01-04 / 05 / 07

n.º 2312

J. Ruzias

**DECRETO Nº 644 DE 19 DE MARÇO DE 2007.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com edificações residenciais, proporcionando assim crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos do Patrimônio Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

**CONSIDERANDO**, que transcorridos mais de três anos, o concessionário não edificou no terreno uma casa residencial, deixando de cumprir a destinação para o qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam revogadas as concessões de uso real relativamente aos terrenos públicos municipais abaixo identificados e seus respectivos titulares, pelo não atendimento da finalidade no prazo estabelecido, com a reversão do domínio útil ao Patrimônio Municipal:

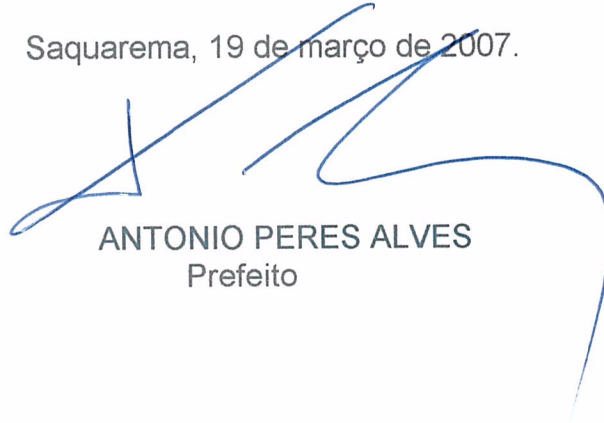
Lote 08	Quadra 19	Maurício Rodrigues Janotti (Luiz Carlos Mariano)
Lote 01	Quadra 30	Claudio Hoffmann
Lote 09	Quadra 30	Ivan Tavares da Silva
Lote 28	Quadra 48	Joaquim Marins
Lote 17	Quadra 59	Raimundo Nonato Maia Melo
Lote 08	Quadra 68	Mário Fóscolo Perrotta Filho
Lote 15	Quadra 68	Luciano Pereira Silva
Lote 24	Quadra 69	Luciana Bogéa Gonçalves Costa e Marcelo Bogéa G. Costa
Lote 11	Quadra 73	Maria Tereza Moreno Gonçalves
Lote 13	Quadra 74	José Aristotelles Alves Pinto (Conceição Vinagre Pinto)
Lote 29	Quadra 74	Gilberto Ceciliano Gonçalves
Lote 01	Quadra 77	Osmar Moreira de Souza Filho
Lote 17	Quadra 78	Ertal de Souza Matos
Lote 10	Quadra 98	Nestor José do Nascimento
Lote 13	Quadra 102	Sylvia do Nascimento Moreira
Lote 05	Quadra 104	Júlio César Borsoi Junior
Lote 06	Quadra 104	Jordanir Nicolas Atmatzides (Lucimar Maciel Antunes)
Lote 27	Quadra 111	Michelle Marques Mendonça
Lote 28	Quadra 111	Eronice Andrade Marques
Lote 14	Quadra 120	Arlinda Maria Dias Fernandes
Lote 13	Quadra 143	Luiz Carlos de Moura (Arthur Marques Henriques)
Lote 18	Quadra 184	Tânia Regina Appolinário da Cruz
Lote 19	Quadra 184	Carlos de Souza Rodrigues
Lote 19	Quadra 210	Abílio Pires Alves (Aurora Gonçalves Alves)



**Art. 2º** - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar os procedimentos em consonância com a norma legal de regência, em especial a notificação dos interessados.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de março de 2007.



ANTONIO PERES ALVES  
Prefeito